



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE



LEI Nº 885/2014

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de São José da Coroa Grande para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU e SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de São José da Coroa Grande para o exercício de 2015, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 50.206.500,00 (cinquenta milhões, duzentos e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	47.062.500,00
Receita Tributária	R\$	3.106.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	2.309.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.734.000,00
Receitas de Serviços	R\$	71.000,00
Transferências Correntes	R\$	42.376.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	265.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	1.223.500,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(4.022.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.144.000,00
Alienação de Bens	R\$	444.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.700.000,00
TOTAL	R\$	50.206.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	50.206.500,00
01.00-Poder Legislativo	R\$	2.168.000,00
02.00-Poder Executivo	R\$	501.000,00
03.00-Saúde, Educação e Governo	R\$	142.000,00

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE
Eliane Buarque Gomes

Matrícula: 58892

Constantino Gomes, S/N, Centro - São José da Coroa Grande - PE - CEP - 55.555-000 - Fone/Fax - 81.3882.1343

14/01/2014



Matrícula: 95992

Prefeitura

Etanai Buarque Gomes

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande

Reserva de Contingência

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS CORRENTES

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

R\$ 50.206.500,00
R\$ 40.844.500,00
R\$ 4.253.000,00
R\$ 2.332.000,00
R\$ 2.777.000,00

99-Reserva de Contingência

27-Desporto e Lazer

26-Transporte

23-Comércio e Serviços

20-Agricultura

18-Gestão Ambiental

17-Saneamento

16-Habituação

15-Urbanismo

13-Cultura

12-Educação

10-Saúde

09-Previdência Social

08-Assistência Social

04-Administração

02-Judiciária

01-Legislativa

POR FUNÇÕES

R\$ 50.206.500,00
R\$ 2.198.000,00
R\$ 150.000,00
R\$ 3.427.000,00
R\$ 3.367.000,00
R\$ 2.889.500,00
R\$ 9.138.000,00
R\$ 14.804.000,00
R\$ 140.000,00
R\$ 5.904.000,00
R\$ 80.000,00
R\$ 150.000,00
R\$ 526.000,00
R\$ 85.000,00
R\$ 178.000,00
R\$ 30.000,00
R\$ 2.031.000,00
R\$ 5.109.000,00

20.00-Controladoria Geral do Município

Criança e do Adolescente

19.00-Fundo Mun de Defesa dos Direitos da

CORPREV

18.00-Encargos Gerais do Mun-Entid. Superv-

17.00-Fundo Municipal de Ação Social

16.00-Fundo Municipal de Saúde

15.00-Secretaria da Juventude

14.00-Fundo Municipal de Meio Ambiente

13.00-Secretaria de Agricultura e Pesca

Públicos

12.00-Secretaria de Obras, Viagem e Serv.

11.00-Secretaria de Ação Social

10.00-Secretaria de Saúde

09.00-Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

08.00-Secretaria de Educação

07.00-Secretaria de Planejamento

06.00-Secretaria de Finanças

05.00-Secretaria de Administração

04.00-Secretaria de Assuntos Jurídicos

R\$ 150.000,00
R\$ 2.431.000,00
R\$ 3.430.000,00
R\$ 139.000,00
R\$ 14.204.000,00
R\$ 2.071.000,00
R\$ 266.000,00
R\$ 267.000,00
R\$ 7.584.000,00
R\$ 263.000,00
R\$ 526.000,00
R\$ 171.000,00
R\$ 8.473.000,00
R\$ 2.511.000,00
R\$ 4.475.500,00
R\$ 398.000,00
R\$ 36.000,00





Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, em 29 de Dezembro de 2014.


Eliana Buarque da Silva
Prefeita Prática
Matrícula: 90892

